

# REGISTRO DE IMÓVEIS

ANO 1999

Livro Nº 2

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 0178

DATA: 05 de novembro de 1999.

**IMÓVEL:** Matrícula de um Título Definitivo, como abaixo se segue: Imprensa e Brevêdo Municipal, República Federativa do Brasil, Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Altamira, Título Definitivo Nº 269/86. O Prefeito do Município de Altamira, Excmo. Sr. Amrísio da Costa Nunes Filho, Prefeito Municipal de Altamira, de acordo com o artigo 1º, 13º e 15º da Lei Estadual 1778/59, complementada pela Lei 4899/80 publicada no Diário Oficial de... Faz saber que mandou expedir no seu nome, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Altamira-Pará, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição e abaixo discriminados: Município de Altamira, atualmente pertencendo ao Município de Xingu-Pará área **410.000.000 ha**. Perímetro: 257.507.070.000 mts. Forma de Polígono: Quadrangular de 04 (quatro) lados; Destinação da aquisição: (em branco). Limites: NORTE: com Rio Xingu, medindo 20.000 mts; SUL: com Rio Pará, onde mede 205.000 mts; LESTE: com o Rio Guari, onde mede 205.000 mts; e OESTE: com Benedito Alves do Santo, onde mede 200.000 mts. Cadastro Nº 269/86. Matrícula: 269/86. Tramitação do processo: A) Processos demarcatórios Nº 112/86. B) Publicações dos editais nos D.O. 185/86. C) Publicação da Sentença no D.O. (em branco). D) Publicação do ato final pram jurados nos quadros, digos, quadros da Prefeitura Municipal de Altamira-Pará e nos cartórios da cidade de Altamira-Pará. Em consequência, fica o beneficiário investido do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor: Altamira, 20 de outubro de 1986. (a) Amrísio da Costa Nunes Filho - Prefeito Municipal de Altamira, assinatura devidamente reconhecida nos Notas do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Altamira-Pará, em 08/01/1988, (a) Pedro Andrade Melgaco - Beneficiário, assinatura devidamente reconhecida nos Notas do Cartório de 2º Ofício da Comarca de Altamira-Pará, em 04/11/1999. PROPRIETÁRIO: PEDRO ANDRADE MELGACO, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG Nº 13543280-SSP/CE e detentor do CIC/MF Nº 209.147.093-72, residente e domiciliado na cidade de Altamira-Pará. Registro anterior: Livro: 2-E, às Fls. 252 sob o Nº 1822. O referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 05 de novembro de 1999. O Escrivão juramentado (a) EUGÊNIO DE CASTRO REIS. *Eugenio de Castro Reis*

R-1-M-0178. Nos termos do Título Definitivo Nº 269/86, datado de 20 de outubro de 1986. O imóvel constante do presente matrícula foi adquirido por PEDRO ANDRADE MELGACO, acima já qualificado, por compra feita à Prefeitura Municipal de Altamira-Pará, e firmada pelo Excmo. Sr. Amrísio da Costa Nunes Filho, de acordo com os artigos 1º, 13º e 15º da Lei Estadual 1778/59 complementada pela Lei 4899/80, pelo preço certo e ajustado de (sem valor de venda). Condições: As do título. O referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 05 de novembro de 1999. O Escrivão juramentado (a) EUGÊNIO DE CASTRO REIS. *Eugenio de Castro Reis*

AV-2-M-0178. Feito para constar que a presente Matrícula encontra-se bloqueada conforme o Provimento Nº 013/2006 do Artigo 1º da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior devidamente assinado pela Exma. Dosa. Usmarina Pradiz Sampaio Nery, Corregedora de Justiça do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ISF em 21/06/2006. O referido é verdade e dou fé. Vitória do Xingu-Pará, 10 de julho de 2006. O Oficial do Registro (a) EUGÊNIO DE CASTRO REIS. *Eugenio de Castro Reis*

AV-3-M-0178 - Feito para constar que a presente Matrícula foi novamente bloqueada por determinação do Des. Constandino Augusto Guerrero, corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, datado de 28 de janeiro de 2009, encaminhado pelo Ofício 437/2009-CST, oriundo do Des. Elvira Rita Lima Xavier, corregedora de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. O referido é verdade e dou fé. Vitória do Xingu, 18 de Fevereiro de 2009. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Milton Alves da Silva. *Milton Alves da Silva*